

**DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS N.º
024/2019**

Pelo presente instrumento particular de distrato, que entre si celebram, o **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde-INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0001-06, sediada na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, s/n, C.E.P.: 44094-000, Feira de Santana/BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF n.º. 123.123.815-87 e portador da cédula de identidade RG n.º 91631742 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA e, do outro lado, **MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.395.821/0001-86, com sede na Rua André Luís Ribeiro da Fonte, Loteamento Jardim Belo Horizonte, n.º 18, Quadra 09, lote 18, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por sua sócia administradora Sra. **Jéssica Santos Marinho**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 054.465.165-08, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 1302037773, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua General Bráulio Guimarães, n.º 373, Armação, Salvador/BA, CEP: 41750-000, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente distratam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supraindicadas celebram em 01 de março de 2019, o Contrato n.º 024/2019, tendo como objeto a locação de equipamentos hospitalares e seus acessórios, além do fornecimento de reagentes e insumos para laboratório, para serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas estabelecida em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Resolvem as partes, por manifestação bilateral de vontade, a partir da data de assinatura do presente termo, rescindir o Contrato n.º 024/2019 firmado entre as partes supra qualificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, sob qualquer aspecto, pelo que outorgam reciprocamente plena, total e irrevogável quitação em relação à avença distratada, bem como ao objeto de locação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA QUINTA

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, elegendo as partes, o foro de Feira de Santana/BA, para dirimir qualquer ação oriunda do presente distrato ou quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana/BA, 23 de novembro de 2019.

Jessica Santos Marinho.

MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA



José Jorge Urpia
Vice-Presidente

INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF

NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO AO CONTRATO DE n° 024/2019

Á

MEDTEST DIAGNOSTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.395.821/0001-86, estabelecida á Rua André Luís Ribeiro da Fonte, Loteamento Jardim Belo Horizonte, n° 18, quadra 09, Lote 18, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, representada pela Sra. **Jéssica Santos Marinho**, portadora da cédula de Identidade RG n° 1302037773 SSP/BA e inscrita no CPF sob o n° 054.465.164-08.

Reportando-nos ao Contrato de Locação e Fornecimento de Insumos n° 024/2019 celebrado em 01 de março de 2019, nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento, servimo-nos da presente para **NOTIFICAR** que, exercendo faculdade assegurada , na cláusula Sétima, no referido contrato, vem comunicar sobre a não continuidade do presente contrato que será ocluso nos próximos 30 dias, quanto restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

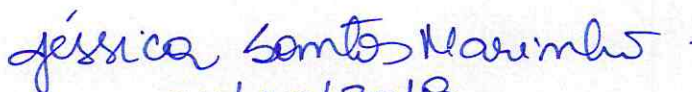
Salvador/Bahia, 23 de outubro de 2019.



José Jorge Urpia
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

CNPJ N° 11.344.038/0001-06



24/10/2019
Jéssica Santos Marinho
Sócia Administradora
Medtest Diag. Com. Imp. Exp
CNPJ:08.395.821/0001-86